DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Contratação Direta 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.431 - DE 22 DE AGOSTO DE 2.023

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 5.368.500,00 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada através da Lei nº 3.636, deste dia 22 de agosto de 2.023 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais), para custeio de despesas com o transporte de alunos para a APAE de Jaboticabal, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.022, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.16.01	Secretaria de Desenvolvimento Social
Funcional: 08.244.0027.2.044000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Dotação: 204	**Valor:** R$ 53.500,00	**Código de Aplicação**: 510.0000

Artigo 2º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 190.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para custeio de despesas com o transporte de alunos para a APAE de Jaboticabal, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.17.01	Secretaria de Educação
Funcional:12.367.0016.2.068000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Dotação: 255	**Valor:** R$ 190.000,00	**Código de Aplicação**: 240.0000

Parágrafo Único – O crédito adicional constante do presente artigo será coberto por meio de anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento Geral do Município, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.17.03	Secretaria de Educação
Funcional:12.367.0016.2.068000.3.3.90.30 – Material de Consumo		
Dotação: 252	**Valor:** R$ 190.000,00	**Código de Aplicação**: 240.0000

Artigo 3º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais), para custear despesas da realização de exames de diagnóstico, média e alta complexidade, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.022, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional:10.302.0039.2.121000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Dotação: 97	**Valor:** R$ 406.000,00	**Código de Aplicação**: 302.0000

Artigo 4º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para adquirir gêneros alimentícios necessários à fabricação da alimentação escolar fornecida aos alunos da rede municipal de ensino, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.022, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.17.04	Secretaria de Educação
Funcional:12.306.0018.2.019000.3.3.90.30 – Material de Consumo		
Dotação: 262	**Valor:** R$ 500.000,00	**Código de Aplicação**: 200.0001

Artigo 5º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais suplementares, no Orçamento Geral do Município, no valor total de R$ 4.219.000,00 (quatro milhões, duzentos e dezenove mil reais), para arcar com o pagamento do auxílio alimentação dos servidores municipais, através de crédito em cartão magnético, lotados no Departamento Jurídico, Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Saúde, Emprego e Relações do Trabalho, Desenvolvimento Social, Esportes e Lazer, Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, Educação e Conselho Tutelar, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.022, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.03.01	SECRETARIA DE FINANÇAS
Funcional: 04.123.0007.2.009000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Dotação: 58	**Valor:**	R$ 120.000,00
Código de Aplicação: 110.000		
Unidade Orçamentária	02.16.01	SECRETARIA DE DES.SOCIAL
Funcional: 08.244.0027.2.044000.3.3.90.39 **-** Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Dotação: 204	**Valor:**	R$ 163.000,00
Código de Aplicação: 510.000		
Unidade Orçamentária	02.17.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.0016.2.017000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Dotação: 237	**Valor:**	R$ 1.608.750,00
Código de Aplicação: 220.000		
Unidade Orçamentária	02.17.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.365.0021.2.020000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Dotação: 276	**Valor:**	R$ 705.250,00
Código de Aplicação: 212.000		
Unidade Orçamentária	02.17.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.365.0021.2.040000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Dotação: 284	**Valor:**	R$ 373.750,00
Código de Aplicação: 213.000		
Unidade Orçamentária	02.05.01	SECRETARIA DE SAÚDE
Funcional: 10.302.0039.2.121000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Dotação: 97	**Valor:**	R$ 695.500,00
Código de Aplicação: 302.0000		

Unidade Orçamentária	02.05.01	SECRETARIA DE SAÚDE
Funcional: 10.302.0039.2.121000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Dotação: 80	**Valor:**	R$ 146.250,00
Código de Aplicação: 310.0000		
Unidade Orçamentária	02.05.01	SECRETARIA DE SAÚDE
Funcional: 10.302.0039.2.133000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Dotação: 106	**Valor:**	R$ 35.750,00
Código de Aplicação: 302.000		
Unidade Orçamentária	02.05.01	SECRETARIA DE SAÚDE
Funcional: 10.304.0041.2.122000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Dotação: 117	**Valor:**	R$ 6.000,00
Código de Aplicação: 303.0000		
Unidade Orçamentária	02.05.01	SECRETARIA DE SAÚDE
Funcional: 10.305.0041.2.123000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Dotação: 127	**Valor:**	R$ 58.500,00
Código de Aplicação: 303.0003		
Unidade Orçamentária	02.06.01	SECRETARIA DE EMPREGO E REL. DO TRABALHO
Funcional: 11.332.0015.2.016000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Dotação: 135	**Valor:**	R$ 49.250,00
Código de Aplicação: 110.000		
Unidade Orçamentária	02.21.01	SECRETARIA DE ESPORTES
Funcional: 27.812.0032.2.030000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Dotação: 335	**Valor:**	R$ 88.500,00
Código de Aplicação: 110.000		
Unidade Orçamentária	02.01.01	DEPARTAMENTO JURÍDICO
Funcional: 04.122.0002.2.067000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Dotação: 22	**Valor:**	R$ 19.500,00
Código de Aplicação: 110.000		
Unidade Orçamentária	02.22.01	SECRETARIA DE DES.ECONOMICO
Funcional: 22.661.0031.2.029000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Dotação: 353	**Valor:**	R$ 17.000,00
Código de Aplicação: 110.000		
Unidade Orçamentária	02.22.01	CULTURA
Funcional: 13.392.0022.2.021000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Dotação: 344	**Valor:**	R$ 30.000,00
Código de Aplicação: 110.000		
Unidade Orçamentária	02.16.02	CONSELHO TUTELAR
Funcional: 08.243.0008.2.010000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Dotação: 212	**Valor:**	R$ 12.000,00
Código de Aplicação: 510.000		
Unidade Orçamentária	02.02.01	ADMINISTRAÇÃO
Funcional: 04.122.0003.2.005000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Dotação: 33	**Valor:**	R$ 90.000,00
Código de Aplicação: 110.000		

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 22 de agosto de 2.023.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação para a contratação direta, com inexigibilidade, dos serviços do **Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD** – CNPJ: 00.474.973/0001-62, com vistas ao pagamento dos direitos autorais da realização, pelo Município de Guariba, dos eventos do setor de difusão cultural, nos meses de junho e julho de 2023, dentre os quais: as **Festas Juninas** (dias 16 e 17/06, no valor do subtotal de R$ 980,18), **Domingo na Praça** (de 04/06 a 25/06, no valor de R$ 474,79) e **Virada Cultural** (dias 20 a 23/07, no valor subtotal de R$ 1.899,46), no **valor total de R$ 3.354,43,** com fundamento no ***art. 74, da Lei federal nº 14.133/2021.***

Guariba, 23 de agosto de 2023.

Celso Antônio Romano

Prefeito Municipal

.....